

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Convênios

Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2023

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023,**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO 193.

**PROCESSO Nº 00053-00217848/2023-18**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, com sede no SAM Quadra B bloco D, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, portadora do CPF 471.338.991-91 na qualidade de Comandante-Geral, nomeado pelo Governador do Distrito Federal, DODF Nº. 3 de 04 de Janeiro de 2023 e a Fundação 193, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.021.024/0001-16, com sede no Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A SALA 501, neste ato representada por OSIEL ROSA EDUARDO, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº 468302781-04, que exerce a função de Diretor Executivo, com base no Acordo de Cooperação Nº 01/2023, do Processo n.º SEI 00053-00003864/2023-17 resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº. 37.843/2016 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este instrumento tem por objeto a cooperação para realização do evento técnico científico denominado III Simpósio de Atendimento Pré-Hospitalar (SIMPOAPH), com a participação de 450 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema, conforme detalhamento contido no Item 4 do Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o Anexo I - Plano de Trabalho, elaborado e aprovado por ambos, o qual passa a integrar este instrumento. Os partícipes poderão propor adequações no Plano de Trabalho, as quais serão previamente avaliadas e aprovadas por ambas as partes. Vedada, porém, a mudança do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação não implica em repasse de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes

**CLÁUSULA QUARTA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL**

O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 4 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura, permitidas as prorrogações de acordo com a legislação vigente, desde que, para cada renovação, ocorra a atualização do plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Os partícipes comprometem-se para alcançar os objetivos do presente Acordo, no âmbito de suas atribuições e competências, a atuar em colaboração na execução das seguintes ações especificadas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDF**

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá planejar, coordenar e executar as ações para realização do evento, que não impliquem em desembolso financeiro conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO 193**

A FUNDAÇÃO 193, sob demanda irá planejar, coordenar e executar as ações para realização do evento, que impliquem em desembolso financeiro, de recursos captados com inscrições e patrocínios conforme detalhamento no Plano de Trabalho e demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE**

Toda e qualquer benfeitoria realizada, bem como outros bens móveis e imóveis instalados, provenientes de instrumentos firmados a partir deste Protocolo, serão incorporados ao Patrimônio do Governo do Distrito Federal, sob a jurisdição do CBMDF, não cabendo nenhum tipo de indenização ou ressarcimento, por parte do CBMDF, em relação às obras realizadas.

Os bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste Instrumento, que estejam remanescentes na data de término da vigência, ou em caso de denúncia ou rescisão, após seu inventário, retornarão aos órgãos instituidores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes nas hipóteses admitidas pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES**

Os executores de cada partícipe do Acordo de Cooperação apresentarão o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades, no prazo de até 30 dias após o evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer uma das atribuições que inviabilizem a realização do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Os extratos do presente instrumento e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do CBMDF, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Pelo Distrito Federal  
FUNDAÇÃO 193:

Comandante-Geral do CBMDF  
ROSA EDUARDO – Diretor Executivo

Pela

OSIEL

Brasília-DF, 09 de novembro de 2023

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO****1.DADOS CADASTRAIS**

**PROPONENTE:** FUNDAÇÃO 193

<b>Órgão/Entidade:</b>	<b>CNPJ:</b> 49.021.024/0001-16
------------------------	---------------------------------

FUNDACAO 193 - FUNDACAO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
<b>Endereço:</b> Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A SALA 501			
<b>Cidade:</b> BRASÍLIA	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.316-102	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 8122- 3947/ (61) 9961-4433
<b>Conta Corrente:</b> 146.004.591-0	<b>Banco:</b> BRB	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento</b> Brasília/DF
<b>Nome do Responsável:</b> OSIEL ROSA EDUARDO		<b>CPF:</b> 468.302.781-04	
<b>C.I./Órgão Exp.:</b> 118163553-1 SSP/DF	<b>Cargo:</b> DIRETOR EXECUTI VO	<b>Função:</b>	<b>Matrícula:</b>

**2. OUTROS PARTÍCIPES:**

<b>Órgão/Entidade:</b> CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		<b>CNPJ:</b> 08.977.914/0001-19	
<b>Endereço:</b> SAM Lote D Módulo E			
<b>Cidade:</b> Brasília –	<b>UF:</b> Distrito Federal	<b>CEP:</b> 70620-000	<b>DDD/Telefone:</b> 3193-0187
<b>Nome do Responsável:</b> Mônica de Mesquita Miranda		<b>CPF:</b> 471.338.991-91	
<b>C.I./Órgão Exp.:</b> 06998/CBMDF	<b>Cargo:</b> Cel QOBM/Comb	<b>Função:</b> Comandante Geral	<b>Matrícula:</b> 1400002

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de execução:</b>	
SIMPOAPH – SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR	<b>Início:</b> 23/10/2023	<b>Término:</b> 15/12/2023

**Identificação do Objeto:**

O Simpósio de Atendimento Pré-Hospitalar (SIMPOAPH) é um evento do CBMDF de cunho técnico-científico que

visa expor ao público o estado da arte das pesquisas na área de emergência médica.

**Justificativa da Proposição:** Para a consecução do referido evento, que ocorrerá entre os dias 23 a 25 de novembro de 2023, foram captados recursos financeiros advindos de inscrições e patrocínios. Para a movimentar esses recursos, o CBMDF necessitará do auxílio da FUNDAÇÃO 193. Podendo também a própria fundação atuar como patrocinadora do evento.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta					
Realização do evento para 90% do público previsto no objeto do presente Plano de Trabalho					
Atribuição	Etapa Fase	Responsável	Especificação (Unidade)	Indicador Físico (Quantidade)	Duração (Início/Término)
Disponibilizar recursos humanos para preparação do evento	Pré-Evento	CBMDF	Comissão	1	31/10 – 25/12/2023
Reservar auditório	Pré-Evento	CBMDF	Espaço físico	1	31/11 – 25/11/2023
Confeccionar identidade visual	Pré-Evento	CBMDF	Kit Mídia	1	31/10 – 22/11/2023
Confeccionar Site do evento para divulgação e realização inscrições	Pré-Evento	CBMDF	Plataforma	1	31/10 – 25/12/2023
Promover divulgação nas Redes sociais	Pré-Evento	CBMDF	Mídia social	1	31/10 – 25/12/2023
Planejar e executar a programação científica	Pré-Evento	CBMDF	Documento	1	31/10 – 25/11/2023
Convidar e negociar	Pré-Evento	CBMDF	Recurso humano técnico-científico	20	31/10 – 10/11/2023

condições para participação de palestrantes					
Divulgar o evento	Pré-Evento	CBMDF	Ações e marketing	Não se aplica	31/10 – 22/11/2023
Convidar empresas privadas e instituições para patrocinar o evento	Pré-Evento	CBMDF	Patrocinadores	12	31/10 – 22/11/2023
Realizar e controlar as Inscrições por meio do site do evento	Pré-Evento	CBMDF	Inscrições	465	31/10 – 22/11/2023
Firmar contrato com empresas privadas e instituições para patrocinar o evento	Pré-Evento	Fundação 193	Contratos	12	31/10 – 22/11/2023
Receber de recursos financeiros oriundos das inscrições e patrocínios	Pré-Evento	Fundação 193	Movimentação financeira	Não se aplica	31/10/2023 – 22/11/2023
Contratar serviços de traslado aéreo para palestrantes de outras unidades federativas	Pré-Evento	Fundação 193	Passagens aéreas	20	31/10 – 15/11/2023
Contratar serviços de hospedagem para palestrantes de outras unidades federativas	Pré-Evento	Fundação 193	Suíte	10	31/10 – 15/11/2023
Contratar Locação de equipamentos audiovisuais	Pré-Evento	Fundação 193	Kit	1	31/10 – 25/11/2023

Contratar serviços de arte visual	Pré-Evento	Fundação 193	Kit	1	31/10 – 25/11/2023
Contratar serviços de ornamentação	Pré-Evento	Fundação 193	Kit	1	31/10 – 25/11/2023
Contratar locação de gerador	Pré-Evento	Fundação 193	Gerador	1	31/10 – 25/11/2023
Contratar confecção de crachás e cordão do crachá do participante e palestrante	Pré-Evento	Fundação 193	Kit	500	31/10 – 10/11/2023
Contratar confecção do Kit do participante e palestrantes	Pré-Evento	Fundação 193	Kit	30	31/10 – 10/11/2023
Contratar serviço de impressão de manuais de APH	Pré-evento	Fundação 193	Manual	450	31/10 – 10/11/2023
Contratar serviço de Buffet para realização de 4 Coffe Break para todos os participantes do evento	Pré-evento	Fundação 193	Buffet para 450 pessoas	4	31/10 – 25/11/2023
Contratar serviço de Buffet para lanche restrito aos palestrantes e autoridades	Pré-evento	Fundação 193	Buffet para 30 pessoal	4	31/10 – 25/11/2023
Realizar distribuição entre autoridades e palestrantes e sorteio entre participantes	Evento	CBMDF	Manual	450	22/11 – 25/11/2023

dos manuais de APH					
Disponibilizar recursos humanos para execução do evento	Evento	CBMDF	Comissão	1	22/11 – 25/11/2023
Realizar o Credenciamento	Evento	CBMDF	Credenciamento	500	23/11 – 25/11/2023
Executar serviços de Secretaria	Evento	CBMDF	Comissão	1	23/11 – 25/11/2023
Realizar Serviços gerais	Evento	CBMDF	Recursos humanos para limpeza	3	23/11 – 25/11/2023
Realizar a apresentação e locução do evento	Evento	CBMDF	Locutores	2	23/11 – 25/11/2023
Realizar o Registro de imagens	Evento	CBMDF	Fotografia e vídeo	1	23/11 – 25/11/2023
Realizar o transporte dos palestrantes	Evento	CBMDF	Viaturas	4	22/11 – 25/11/2023
Realizar o transporte de militares da comissão	Evento	CBMDF	Viaturas	4	22/11 – 25/11/2023
Ressarcimento de eventuais danos causados a terceiros	Pós-evento	Fundação 193	Ressarcimento	Não se aplica	23/10– 10/12/2023
Contratar serviço de Buffet para cerimônia de encerramento dos trabalhos da comissão organizadora	Pós-evento	Fundação 193	Buffet para 100 pessoas	1	27/11 – 02/12/2023
Confecção de relatórios	Pós-evento	CBMDF/ Fundação	Relatórios	2	25/11 – 25/12/2023

**Obs.: As ações de responsabilidades da fundação serão priorizadas conforme a disponibilidade orçamentária, oriunda de inscrições e patrocínios, ressalvadas aquelas essenciais a viabilização do evento.**

## 5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO 193, declaro, para fins de prova junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, para todos os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração da cooperação, e que estamos de acordo com as cláusulas previstas no presente ajuste bem como a forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 09 de novembro de 2023

OSIEL ROSA EDUARDO

Diretor Executivo

## 8. APROVAÇÃO PELO CBMDF

**APROVADO**

Brasília-DF, 09 de novembro de 2023

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb

Comandante-Geral do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **OSIEL ROSA EDUARDO, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400002, Comandante-Geral do CBMDF**, em 17/11/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 126456962 código CRC= BCDDECE4.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=126456962&codigo_CRC=BCDDECE4)

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618